



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD

Licença de Operação

LO Nº: 321441/2020

VÁLIDA ATÉ: 17/01/2023

PROCESSO Nº: 74932/2020

DATA DE PROTOCOLO: 19/02/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Coleta, Transporte e Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviço de Saúde - Classe I

LOCALIZAÇÃO:

Av. Alceu Wamosi, nº 1098 - Jardim Rui Barbosa

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:40:22,51 - S: 16:26:41,47

MUNICÍPIO:

Rondonópolis/MT

CEP:

78750-520

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 22.096.126/0001-44

ATIVIDADE PRINCIPAL:

RESTRIÇÕES:

Atender as informações e condicionantes existentes no PT nº 132820/DUDRONDON/SGDD/2020. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 132820 / SGDD / 2020

LOCAL E DATA

Rondonópolis

05/03/2020

Diretor Regional de Rondonópolis

Ailton Carlos da Fonseca

Analista Ambiental

Erika Cristina de Oliveira

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



F - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
8049-913 - Fone: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br

Parecer Técnico**Alteração de Razão Social e Licença de Operação****PT Nº: 132820 / DUDRONDON / SGDD / 2020****Processo Nº: 74932/2020****Data do Protocolo: 19/02/2020****INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO****Interessado**

- **Nome / Razão Social:** BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
- **CPF/CNPJ:** 22.096.126/0001-44
- **Endereço:** Av. Alceu Wamosi, nº 1098 - Jardim Rui Barbosa - CEP: 78750-520
- **Município:** Rondonópolis - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
- **Localização:** Av. Alceu Wamosi, nº 1098 - Jardim Rui Barbosa - CEP: 78750-520
- **Município:** Rondonópolis - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:40:22,51 - S: 16:26:41,47

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES ALMEIDA
- **Formação:** Engenheiro Sanitarista - CREA : MT 11507

Atividades Licenciadas:

- N8511-1/00 - Atividades de atendimento hospitalar

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA**1. PROJETO PROPOSTO:**

O projeto apresentado tem como propósito apresentar documentação necessária para alteração da razão social da empresa, bem como informar que a empresa além de fazer o armazenamento de resíduos de saúde, fará também o transporte dos mesmos através da inclusão de 05 caminhões.

2. HISTÓRICO:

Na data de 25/10/2018 por meio do Protocolo 557031/2018, a empresa Antonelle Guimarães Oliveira Resíduos solicitou as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviço de Saúde – Classe I, sendo então emitido o PT 122525/SUADD/2019 o qual liberou a LP nº 310837/2019, a LI nº 69682/2019 e a LO nº 318720/2019, todas com vencimento em 17/01/2023.



Protocolo 74932/2020 foi solicitada a Alteração da razão social e a atividades, que seria a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 CONFERÊNCIA DOCUMENTAL:

Em virtude da solicitação de LO e Alteração de Razão Social foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Padrão SEMA; pagamento da taxa de alteração de razão social e de LO; Publicação em Diário Oficial e Periódico Local; Cartão CNPJ com a nova razão social; 6ª Alteração Contratual Bio Resíduos Soluções Ambientais Ltda; Cópia dos documentos pessoais em nome de Eric Jorge Moll Richter e Antonelle Guimarães de Oliveira; Alvará Provisório de Localização e Funcionamento nº 40/2020 com validade até 18/04/2020; Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico válido até 12/08/2020; Certificado Técnico, Cópia do documento pessoal, ART 20484 e Procuração em nome do Engenheiro Sanitarista Flávio Gonçalves de Almeida; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Certificado de Inspeção Veicular – CIV, Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP e Registro de Não Conformidade de 05 caminhões; Carteira Nacional de Habilitação e Certificados do “Curso de atualização/treinamento para condução de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, de 05 motoristas.

Informamos que os documentos apresentados pelo interessado foram conferidos quanto a sua forma, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destes, sendo responsabilidade da requerente e do responsável técnico a autenticidade dos mesmos.

3.2 LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA:

A empresa Bio Resíduos Soluções Ambientais Ltda, está localizada na Av. Alceu Wamosi, nº 1098 – Quadra 06 – Lote 16 – Jardim Rui Barbosa, no município de Rondonópolis-MT, sob as coordenadas geográficas 16° 26' 41.47"S e 54° 40' 22.51"W.

3.3 ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO:

Trata-se de uma Alteração de Razão Social onde a empresa ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA RESÍDUOS, CNPJ nº 31.052.054/0001-24, terá o seu nome empresarial alterado, passando a girar com o nome de BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 22.096.126/0001-44.

A atividade desenvolvida pela empresa Antonelle Guimarães Oliveira Resíduos era apenas de Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde – classe I, terceirizando o serviço de coleta dos resíduos com a empresa Bio Resíduos Soluções Ambientais, devidamente licenciada através da LO nº 316552/2018 válida até 31/01/2021. Com o intuito de facilitar os trabalhos, foi feita uma alteração da razão social, onde a nova empresa continuará a desenvolver a atividade de Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde – Classe I e ainda realizará a coleta e o transporte dos mesmos.

Para a atividade de Coleta de Resíduos Perigosos a empresa conta com 05 caminhões com carroceria fechada (baú), com as seguintes placas: NPE 5085; PRO 8640; QBG 9464; QBI 5599 e QBX 2671. Também foram contratados 05 motoristas, todos habilitados com carteira “Categoria AD” e devidamente treinados através do “Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos”. A coleta será realizada em todo o estado do Mato Grosso, tendo como geradores hospitais particulares e municipais, farmácias, clínicas odontológicas, veterinárias, laboratórios entre



ará sendo realizado nos moldes como foi licenciado anteriormente,

ou seja, "...serão armazenados resíduos sólidos e líquidos dos serviços de saúde – Classe I – pertencentes aos grupos A, B e E, cujas características são: Grupo A - resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção; Grupo B - resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade; e Grupo E - materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, entre outros. Para o armazenamento dos resíduos do Grupo A, existe uma carreta baú refrigerada que ficará estacionada sobre cavaletes no box 01, cujo o piso é concretado e dotado de canaletas. Os resíduos dos grupos B e E, serão armazenados nos boxes 02 e 03 respectivamente, onde ambos possuem 43,34 m² de área construída, são totalmente fechados com portão metálico que impede a entrada de insetos e animais, são forrados com forro de PVA, tendo ainda as paredes interiores revestidas com cerâmica branca, o piso concretado equipado com canaletas e pontos de água e luz. Os resíduos serão armazenados em tambores e/ou bombonas plásticas, separados de acordo com suas características físicas (sólidos/líquidos).

A capacidade de armazenamento de resíduos está estimada em 5 toneladas/dia, devendo permanecer armazenados durante 72 horas, aproximadamente. Os efluentes contaminados provenientes da lavagem do piso da área de armazenamento, serão coletados pela canaletas existentes no local, que os direcionarão para uma caixa elevatória e posteriormente para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), que é composta por um reator, tanques de dosagem de químicos, agitador, filtro, ozonizador e tanque para coleta de lodo, os quais ficam sobre um estrado metálico instalado dentro de um cômodo construído em alvenaria, com piso concretado coberto com telhas de zinco e fechado por um portão metálico. O processo de tratamento inicia-se com o direcionamento do efluente por gravidade até a caixa elevatória, após atingir um determinado nível dentro da caixa o efluente é bombeado para a ETE. Dentro da ETE o efluente passa por 07 etapas de tratamento: agitação e adição de hidróxido de sódio para aumentar o PH; agitação e adição de PAC para coagulação de sólidos; agitação e adição de polímero para floculação; sem agitação para decantação dos sólidos floculados; abertura da válvula de drenagem do lodo decantado; esterilização do efluente pelo ozonizador; e abertura da válvula de drenagem do efluente tratado que segue para a rede de esgoto. O lodo retirado do decantador é enviado para tratamento juntamente com resíduos de classe I.

Os resíduos sólidos gerados pela atividade serão os provenientes dos sanitários e escritórios, que deverão ser acondicionados em sacos plásticos e recolhidos pela e descartados no Aterro Sanitário. Os efluentes domésticos serão encaminhados para a rede de esgoto. A água utilizada no local é fornecida pelo SANEAR e a energia concedida pela ENERGISA.

Alteração de Razão Social: Não existem restrições quanto a alteração de razão social da empresa, pois foram apresentados todos os documentos necessários para tal modificação, e a atividade constante no cartão CNPJ de ambas as empresas é a mesma. Portanto a empresa ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA RESÍDUOS, CNPJ nº 31.052.054/0001-24, terá o seu nome empresarial alterado, passando a girar com o nome de BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 22.096.126/0001-44.

Licença de Operação: Devido ao fato de que a atividade desenvolvida continua sendo a de "Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I, e esta possuir LP e LI; de que não houve alteração nas estruturas da empresa; de que não haverá modificação no processo de armazenagem, nem mesmo do tipo de resíduo armazenado; e de que esta nova atividade não causará maiores impactos no local, pois já era realizada por uma empresa terceirizada, entendemos que não há restrições quanto a emissão de uma nova licença de Operação com a inclusão da atividade de "Perigosos".

318720/2019 e o PT 122525/SUADD/2019, referente ao Processo



557031/2018, ficarão automaticamente anulados a partir da publicação da nova LO com a inclusão da atividade de "Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos"

4. CONCLUSÃO:

Mediante a análise dos documentos apresentados e de acordo com as informações prestadas pelo Engº. Ambiental José Flávio Gonçalves de Almeida, somos favoráveis a alteração de razão social da empresa, passando a girar com o nome de BÍO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 22.096.126/0001-44, e também favoráveis a emissão de uma nova LO para as atividades de "Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I" e "Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos".

4.1 CONDICIONANTES DE VALIDADE DA LICENÇA:

A validade das licenças recebidas está condicionada ao cumprimento fiel do projeto proposto, nos exatos termos em que foi autorizado. Qualquer modificação ou funcionamento divergente do aprovado poderá ensejar a suspensão e até cancelamento da Licença nos termos do artigo 21, 7º da Lei Complementar nº 38/95 com redação dada pela LC nº 232/2005.

Também é condicionante de validade da licença o cumprimento das seguintes orientações e exigências:

- É terminantemente proibido a queima de resíduos do processo industrial e/ou domésticos a céu aberto e/ou incinerador como simples forma de descarte. O depósito de resíduos não podem estar situados em locais que possam causar danos aos recursos hídricos ou a pessoas e animais.

- Todo o resíduo oleoso gerado no local deverá ser coletado por empresas especializadas e autorizadas pela ANP e ainda, devendo cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos propostos.

- Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos de água, desde que obedeça a Resolução CONAMA nº 357/2005- "Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências".

- O lançamento de poluentes atmosféricos não pode ultrapassar os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26.12.2006- "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fonte fixas".

- A Sema/MT deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha ou possa causar dano ambiental;

- Todas as medidas mitigadoras apresentadas no projeto deverão ser executadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada previamente a SEMA;

- Os resíduos sólidos domésticos gerados no empreendimento devem ser coletados e segregados, preferencialmente reciclados. Fica terminantemente proibida a queima de resíduos do processo industrial e/ou domésticos a céu aberto e/ou incinerador como simples forma de descarte, em locais que possam causar danos aos recursos hídricos e/ou



Rondonópolis - MT, 05 de março de 2020



Erika Cristina de Oliveira
Erika Cristina de Oliveira
Analista de Meio Ambiente
SEMA - Rondonópolis - MT
Engª Agrônoma CREA 11.177/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 121680804201155390233-6; Data: 08/04/2020 11:58:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY72007-1MTC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular